



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 503, de 16 de Fevereiro de 1960.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00, destinado a indenização de um terreno, por onde passará a estrada de Araripina ao sítio Lagoinha.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar uma área de terreno de propriedade do Sr. Dr. José Araújo Lima, situada na zona suburbana da cidade denominada “Olaria”, medindo 44 metro e 42 centímetros de frente, com igual largura nos fundos, por 58 metros e 50 centímetros de um lado e 53 metros e 70 centímetros do outro lado, limitando-se de Norte ao Sul com Sr. José Araújo Lima e leste e oeste com o patrimônio, para nele ser construído a estrada de Araripina ai Sitio Lagoinha.

Art. 2º - Para atender as despesas com a indenização de que trata o art. Desta lei, fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrente com a presente lei correrão por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 4º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a respectiva escritura do aludido terreno.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Fevereiro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário